



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4981/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO Nº 005 DE ENTIDADE ASSISTENCIAL, DA ENTIDADE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CÂNDIDO MOTA - SPS, TAMBÉM CONHECIDA PELO NOME DE FANTASIA INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 64/2018, de 23 de agosto de 2018, protocolado em 24 de agosto de 2018, sob nº 4192/2018, solicitando a publicação da Resolução CMAS nº 17/2018 de 23 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, torna pública a Resolução CMAS nº 17/2018 de 23 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual dispõe sobre a aprovação do cancelamento por prazo indeterminado da Inscrição nº 005 de Entidade Assistencial, a Entidade Serviço de Promoção Social de Cândido Mota – SPS, também conhecida pelo nome de fantasia Instituto da Criança e do Adolescente – ICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO